



Atos do Poder Executivo

fls. 028

LEI N° 2.193, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação oriundos do Ministério das Cidades para as obras de saneamento integrado, vinculado ao Contrato de Repasse 953131/2023.

PAULO: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Faço saber que a Cmara do Municipal de Guar decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação por excesso de arrecadação.

- Ficha específica a criar – Valor: R\$ 2.870.210,00

Art. 2° A autorização referente à abertura de dotação por Excesso de Arrecadação terá sua cobertura através da entrada de Receitas por meio de recurso federal oriundo do Ministério das Cidades para as obras de saneamento integrado: drenagem urbana e abastecimento de gua potvel no municpio de Guar/SP, vinculado ao Contrato de Repasse OGU MCIDADES 953131/2023.

Art. 3° Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 04 de junho de 2024.

VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico